



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a licitante **Otávio Dourado de Almeida**, portador do Registro Geral RG: nº 1.615.085 SSP/PE CPF: 213.091.084-04, com endereço na Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2021 consoante consta do Processo Licitatório nº 015/2021,, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 03/2022 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade contínua dos serviços mediante a locação de 7 (sete) veículos com motorista destinados ao transporte de equipes do Programa Saúde da Família para atender a população da zona urbana e rural do Município de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula sétima do Contrato nº 03-2022 será modificada, ficando a vigência contratual prorrogada até 03/01/2025


DO FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA QUINTA - As alterações contratuais ocorridas por força deste instrumento estão embasadas nos artigos 57 II, da Lei Federal n.º 8.666/93.


DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Vertentes, 19 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....

CPF:

CPF: 